

**DECISÃO COREN-RN n.º 040/2022**

*Aprova Reformulação Orçamentária utilizando crédito adicional suplementares e especial.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada na 575ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 26 de maio de 2022;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 155.000,00, conforme quadro abaixo.


CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 144.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	R\$ 11.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 Transferência para o COFEN - Cota- Parte (1/4		R\$ 144.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092 Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>


**Art. 2º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ **11.965,00**, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 Softwares e Aquisição de Licenças.	R\$ 11.965,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006 Assinaturas de Periódicos e Anuidades		R\$ 10.865,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.044 Material de Sinalização Visual e Outros		R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.965,00</b>	<b>R\$ 11.965,00</b>

**Art. 3º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Junior**  
Coren-RN n.º 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**